



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

Resolução N° 013/2023

“Dispõe sobre Regulamentação da propaganda eleitoral que poderá ser realizada pelas Candidatas ao Conselho Tutelar de Queluzito.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;

- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar em todo o território nacional em 2023;

- que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

- que o art. 21, inciso XI, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta também ser atribuição do CMDCA regulamentar por meio de resolução acerca do uso/abuso de propaganda na internet e redes sociais;

- que o art. 23, § 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta, que os candidatos poderão fazer propaganda eleitoral em suas redes sociais somente em endereços eletrônicos informados à comissão especial;

RESOLVE:

Art. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida por meio de divulgação de nome, número de identificação, foto oficial e *curriculum vitae* elaborado pelas candidatas com no máximo 1.250 caracteres conforme especificações e modelo constantes no anexo I desta resolução, além de divulgar que se trata do “Processo de escolha 2023 para o Conselho Tutelar de Queluzito”, bem como período de atuação, data, local e horário da votação.

§1º - As especificações constantes no caput deverão ser utilizadas para confecção de santinho, bem como uso na internet, redes sociais e cartazes a serem confeccionados e afixados pelo CMDCA;

§2º - As candidatas ao Conselho Tutelar de Queluzito terão prazo até 18 de julho de 2023 para enviarem (por *e-mail* ou *whatsapp* ou até mesmo pessoalmente) os dados necessários para a elaboração do santinho, cujo modelo consta nos anexos I e II;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

§3° - Após envio dos dados constantes no parágrafo anterior, o *layout* do “santinho” será elaborado pela comissão e será entregue em formato PDF e/ou impresso em uma via para cada candidata no dia 24 de julho de 2023 para que possam reproduzir por meio de xerox ou impressão;

§4° - Os cartazes serão confeccionados pelo CMDCA contendo as mesmas informações constantes no caput deste artigo, exceto os currículos, e serão afixados nos locais de maior circulação de eleitores do município a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2° - As candidatas que desejarem se utilizar de suas redes sociais para divulgação de sua candidatura deverão informar por meio do formulário constante no anexo III, quais serão os endereços e/ou números que utilizarão para campanha.

§1° - As candidatas poderão utilizar até duas redes sociais para divulgar suas campanhas;

§2° - As candidatas poderão utilizar somente um número de telefone para envio de mensagens e indicar um aplicativo de mensagens que será utilizado, além de SMS;

§3° - As candidatas poderão utilizar somente um endereço de e-mail para divulgar suas campanhas.

Art. 3° - Cada candidata poderá promover sua campanha utilizando-se de vídeos curtos com a duração máxima de um minuto para que possa se apresentar aos eleitores, tendo como base o texto elaborado como currículo citado no caput do art. 1°.

§1° - Caso a candidata não possua meios para gravar e editar seu vídeo, poderá optar pela utilização do serviço de equipe designada para tal, comparecendo em dia, local e horário pré-agendado, para a gravação que serão definidos posteriormente;

§2° - Cada candidata terá a oportunidade de realizar até três gravações, e o vídeo poderá ser editado para garantir a performance da candidata;

§3° - Após a edição final, os vídeos serão avaliados pela comissão e serão encaminhados para cada candidata em número de *whatsapp* fornecido pelas mesmas no formulário constante no anexo III, ou por meio de pen drive fornecidos pelas mesmas, para que possam utilizá-lo na campanha;

§4° - Os vídeos serão compartilhados nas redes sociais do município de Queluzito, em ordem alfabética, na quantidade de um por dia, somente em dias de expediente oficial do município, somente por uma vez para cada candidata;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

§5° - Os vídeos serão exibidos no aparelho de TV da recepção da unidade básica de saúde uma vez no período da manhã e outra vez no período da tarde, em dias de expediente do local.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 13 de julho de 2023.

ANA FLÁVIA DE SOUZA

Coordenadora da comissão especial para o
processo de escolha do Conselho Tutelar

ADAIR CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Queluzito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

ANEXO I

Frente do "santinho"

**Processo de Escolha 2023 para o
Conselho Tutelar de Queluzito-MG**

Período de atuação: 10/01/2024 a 09/01/2028



LUCIANO BETIATE
210

Data da votação: 1º/10/2023

**Local: Escola Municipal "Padre Claudionor Tavares"
(Rua Francisco Oswald Albuquerque, nº227, Bairro
Leozina Albuquerque)**

Horário: de 8h às 17h.

Detalhes:

- Fonte = Calibri
- Primeira frase = tamanho 16, em negrito
- Segunda frase = tamanho 12
- Nome = tamanho 18, letras maiúsculas, em negrito, podendo ser abreviado, caso não caiba na linha
- Número = tamanho 26, em negrito
- Data, horário e local da votação = tamanho 12, em negrito
- Seguindo estas especificações, caberão 4 santinhos em cada folha, permitindo assim um melhor aproveitamento de material.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

ANEXO II

Costas do "santinho"

Luciano Betiate - 210

Luciano Betiate foi Conselheiro Tutelar por dois mandatos na cidade de Ibiporã, norte do Paraná, hoje é consultor, escritor, palestrante, conferencista e coordenador de seminários sobre Direitos Humanos e temas relacionados à infância e juventude e ao Conselho Tutelar.

Nos últimos anos Luciano Betiate tem se especializado nos seguintes temas: Violência doméstica e intrafamiliar; Violência contra a criança, o adolescente, o idoso e a mulher; Pedofilia, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes; Atribuições do Conselho Tutelar; dentre outros.

Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por dois mandatos, 6 anos, Luciano Betiate também foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Assistência Social, Diretor de Assistência Social e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social na cidade de Ibiporã – Paraná.

Atuando há mais de uma década na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e demais atores do sistema de garantia de direitos, Luciano Betiate já esteve em mais de 400 municípios em 24 estados!

Detalhes:

- Fonte = Calibri
- Nome e número = tamanho 19, em negrito, podendo ser abreviado, caso não caiba na linha
- Currículo = tamanho 10, no máximo 1250 caracteres, incluindo os espaços
- Seguindo estas especificações, caberão 4 santinhos em cada folha, permitindo assim um melhor aproveitamento de material.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Anexo III

Formulário de informações sobre campanha nas redes sociais

Eu, _____, identificada pelo número _____, venho informar que pretendo realizar campanha por meio dos seguintes:

1 - Redes sociais (até duas):

() Facebook: _____

() Instagram: _____

() Tik toc: _____

2 - Aplicativo de envio de mensagem (somente um):

() Telegram: _____

() Whatsapp: _____

3 - SMS (somente um): _____

4 - E-mail (somente um):

Informo ainda que:

() não utilizarei vídeo para a divulgação de minha campanha;

() utilizarei vídeo para a divulgação de minha campanha, mas irei gravar e editar com meus próprios meios;

() utilizarei vídeo para a divulgação de minha campanha, mas precisarei de ajuda para gravar e editar o vídeo.

Queluzito, ____ de julho de 2023

Assinatura da candidata